

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR





RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

• ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADA: NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
- ∘ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022. CONTRATADA: EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA.
- \circ TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2021. CONTRATADA: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023 – SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 013/2023, o Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito do Município de Candiba/BA, decide:

- 1. ADJUDICAR o objeto desta licitação, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender às demandas das diversas secretarias deste município, às empresas TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, vencedora do lote 03 com o valor total de R\$ 35.286,90 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), e JOSÉ BORGES RAMOS -ME, inscrita no CNPJ nº 22.680.363/0001-58, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05 e 06 com o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).
- 2. HOMOLOGAR a adjudicação do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 013/2023-SRP, Processo Administrativo nº 091/2023.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 31 de julho de 2023

Reginaldo Martins Prado Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 20.139.257/0001-36, situada na Rua Otavio Mangabeira, nº 364 – APT 101, Bairro Bela Vista, Guanambi– Bahia, CEP 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. BRUNO ENIO BENEVIDES COSTA, inscrito no CPF sob nº 022.598.945-00 e RG nº 5641537 SSP/GO, diante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei nº. 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO, e suas alterações, referente ao Contrato nº 141/2021 com base no processo licitatório nº Tomada de Preço Nº 002/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação integrada de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação neste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 24 de julho de 2023, vigorando até 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais nº 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei nº. 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 24 de julho de 2023

Página 1 de 1

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado LOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 011.305.685-04, e RG nº 09.861.813-07 SSP/BA, residente na Rua Pedro Rocha, s/n, Bairro Bela Vista, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, aqui denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 027/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do conselho tutelar deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 242 (duzentos e quarenta dois) dias, contados a partir do dia 31 julho de 2023, vigorando até 28 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o LOCATÁRIO, e a LOCADORA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de julho de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito de Candiba Locatário		EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA CPF n° 011.305.685-04 Locadora	_
	TESTEMUNHAS:		
01:	2:		
CPF:	CPF :		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS** - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.562.589/0001-75, situada a Avenida Juracy Magalhães, Nº 3340, A Edifício: Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul; Andar 4; Sala 406,407,408 e 410, Bairro Felícia, no Município de Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, representada neste ato pelo Sr. Washington Willian Costa, portador do Documento de Identidade nº 07.779.810-41 e CPF sob o nº 027.996.795-01, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e: **CONSIDERANDO**, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 132/2021 tem vigência até 22/10/2023;

CONSIDERANDO, Unidade Básica de Saúde Sebastião Araújo da EAP Lagoa Grande - CNES 42098834;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação, treinamento, disponibilização de equipamentos de informática em comodato, utilização do sistema e de software da média, alta complexidade pelas equipes nesses setores, gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC (e-SUS APS) em 01 (uma) EAP Lagoa Grande município de Candiba - BA;

CONSIDERANDO, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93; Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ADITIVO	V. TOTAL
	Serviços especializados para implantação, capacitação do				
	Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC (e-SUS APS) em		Implant.	R\$ 18.650,00*	R\$ 18.650,00
	01 (uma) EAP Lagoa Grande município de Candiba – BA,				
01	incluindo a implementação da rede local de computadores	01			
	e disponibilização dos equipamentos de informática de				
	acordo o Termo de Referência.				
	Relação de UBS a serem informatizadas:				
	• EAP Lagoa Grande – CNES 42098834				
	Gerenciamento mensal do prontuário Eletrônico do Cidadão	03	Mês	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
	PEC para 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS.				
	UBS com serviços de gerenciamento:				
	Centro de Saúde Governador João Durval Carneiro;				
	Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco Marchesine				
	Nunes;				
05	Unidade Básica de Saúde de Pilões e Vila Neves;				
	Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Pedra;				
	PSF Maria Anísia De Souza Fernandes – CNES 3226743;				
	• EAP Lagoa Grande – CNES 42098834.				
	Especificação dos serviços:				
	Suporte técnico especializado com atendimento				
	presencial;				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA.

	Suporte técnico remoto por canais de chamados via	
	telefone, WhatsApp das	
	07:00h às 18:00h;	
	•Manutenção preventiva e corretiva dos	
	equipamentos de informática;	
	•Disponibilização de Servidor em nuvem	
	para hospedagem e processamento	
	Centralizador do Prontuário Eletrônico do	
	Cidadão e suas ferramentas acessórias;	
	Repositório de dados e backup do município com	
	redundância;	
	Capacitação de novos colaboradores;	
	•Educação continuada e aperfeiçoamento	
	das equipes junto ao PEC;	
	Auditoria e qualificação dos indicadores do Previne Brasil;	
	R\$ 25.550,00	

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir da presente data, o quantitativo do contrato no montante de 5,32% que refletirá na importância de R\$ 25.550,00,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem distribuídos conforme planilha anexa no bojo do presente aditivo, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), de acordo planilha anexa.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba - BA. 07 de julho de 2023.

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE I	
CNPJ n° 10.562.589/0 Washington Willian (CPF n° 027.996.79 Contratada	0001-75 Costa
TESTEMUNHAS	S:

Praça Kennedy, nº 01 - Centro - CEP: 46380-000 - Candiba (BA)				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA.

PLANILHA ATUALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. ADITIVO	V. TOTAL
01	Serviços especializados para implantação, capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC (e-SUS APS) em 01 (uma) Equipe de Atenção Primária do município de Candiba - BA, incluindo a implementação da rede local de computadores e disponibilização dos equipamentos de informática de acordo o Termo de Referência. Relação de UBS a serem informatizadas: • EAP Lagoa Grande - CNES 42098834	01	Implantação	-	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
05	Gerenciamento mensal do prontuário Eletrônico do Cidadão PEC para 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS e 01 (uma) Equipe de Atenção Primária. UBS com serviços de gerenciamento: • Centro de Saúde Governador João Durval Carneiro; • Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco Marchesine Nunes; • Unidade Básica de Saúde de Pilões e Vila Neves; • Unidade Básica de Saúde de Pilões e Vila Neves; • Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Pedra; • PSF Maria Anísia De Souza Fernandes - CNES 3226743; • EAP Lagoa Grande - CNES 42098834. Especificação dos serviços: • Suporte técnico especializado com atendimento presencial; • Suporte técnico remoto por canais de chamados via telefone, WhatsApp das 07:00h às 18:00h; • Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática; • Disponibilização de Servidor em nuvem para hospedagem e processamento Centralizador do Prontuário Eletrônico do Cidadão e suas ferramentas acessórias; • Repositório de dados e backup do município com redundância; • Capacitação de novos colaboradores; • Educação continuada e aperfeiçoamento das equipes junto ao PEC; • Auditoria e qualificação dos indicadores do Previne Brasil;	03	Mês	R\$ 11.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
06	Licenciamento de software modular para gerenciamento da secretaria municipal de saúde, setores administrativos e especializados, incluindo o suporte técnico especializado em formato service-desk e help desk em dias úteis Setores Informatizados: Tratamento Fora do Domicílio; Central Municipal de Marcação de Exames e Consultas; Central de Abastecimento Farmacêutico; Vigilância Sanitária; SAMU 192 de Candiba; Central de Abastecimento	03	Mês	R\$ 3.500,00	-	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

	Farmacêutico; •Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Candiba – CEFIRC; • Centro de Atendimento Social Integrado de Candiba - CASIC.				
07	Serviço especializado de suporte técnico (help-desk e service-desk), gerenciamento, manutenção de equipamentos de informática e licença mensal de software de gestão para o Hospital Municipal de Candiba, incluindo a disponibilização dos equipamentos de informática.	03	Mês	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
08	Serviço especializado de faturamento de contas médicas, autorização de internações hospitalares e procedimentos de alto-custo, auditoria de prontuários junto ao Hospital Municipal de Candiba.	03	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR T	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 102.900,00				







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9B8-CF8C-9C8A-7E1E-1A83 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9B8-CF8C-9C8A-7E1E-1A83



Hash do Documento

6f7b781af532d0c3cd5a5ab72ca0bc03f9a9b3fff66d62961040ff7ef17f9cab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2023 16:06 UTC-03:00